

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

**SOBRE: O Projeto de Lei nº 298/2018**

Trata-se do Projeto de Lei nº 298/2018, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que institui o benefício de auxílio-aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município de Sorocaba e dá outras providências.

O benefício de auxílio-aluguel proposto pelo Projeto de Lei é uma importante medida de proteção e promoção dos direitos humanos das mulheres vítimas de violência doméstica. Ao oferecer suporte financeiro para que essas mulheres possam deixar o local onde sofrem a violência e recomeçar suas vidas em um ambiente seguro, o projeto contribui para a proteção da integridade física e psicológica das vítimas, além de garantir o direito à moradia adequada e segura.

Além disso, o Projeto de Lei nº 298/2018, está em conformidade com as normas internacionais de direitos humanos, em especial a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), que estabelece a obrigação dos Estados de prevenir e combater a violência contra as mulheres, bem como garantir a proteção e a assistência às vítimas.

Por fim, é importante destacar que o Projeto de Lei nº 298/2018, é uma importante medida de promoção da igualdade de gênero e da não discriminação, uma vez que busca garantir às mulheres vítimas de violência o mesmo acesso a uma moradia segura e adequada que é garantido a qualquer cidadão.

Diante do exposto, entendemos que o Projeto de Lei nº 298/2018, é de grande importância para a promoção e proteção dos direitos humanos das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município de Sorocaba, e recomendamos sua aprovação pela Comissão.

S/C., 18 de abril de 2023

  
**RODRIGO PIVETA BERNO**  
Presidente da Comissão

  
**CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS**  
Membro

  
**FERNANDA SCHLIC GARCIA**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 298/2018

Trata-se do Projeto de Lei nº 298/2018, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que institui o benefício de auxílio-aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município de Sorocaba e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs a tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Segurança Pública para ser apreciado. o art. 48-B. do RIC dispõe:

**Art. 48-B. Compete a Comissão de Segurança Pública: (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)**

**I - opinar e/ou emitir parecer sobre as proposições e matérias: (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)**

**a) relativas às questões de segurança pública no Município, com o estabelecimento de convênios ou acordos de qualquer natureza com órgãos de segurança; (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)**

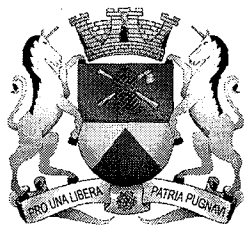
**b) relativas ao funcionamento e atuação da Guarda Municipal de Sorocaba; (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)**

**c) que tratem da normatização e fiscalização dos serviços de segurança privada no Município; (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)**

**d) pertinentes a atuação da Defesa Civil Municipal e do combate a sinistros. (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)**

**II - realizar estudos, pesquisas, levantamentos, palestras e debates sobre a situação da segurança pública no Município como forma de auxiliar no seu aperfeiçoamento. (Acrescido pela Resolução nº 374/2011)**

Em primeiro lugar, cabe ressaltar que a violência doméstica e familiar é um problema grave e recorrente em nossa sociedade, que afeta especialmente as mulheres. Muitas vezes, as vítimas se encontram em situação de vulnerabilidade, sem recursos financeiros ou suporte emocional para sair da situação de violência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Nesse sentido, o benefício de auxílio-aluguel proposto pelo Projeto de Lei pode ser uma importante ferramenta para garantir a segurança e o amparo das mulheres vítimas de violência doméstica. Ao oferecer suporte financeiro para que essas mulheres possam deixar o local onde sofrem a violência e recomeçar suas vidas em um ambiente seguro, o projeto contribui para a proteção dos direitos humanos e para a promoção da dignidade das mulheres.

Além disso, é importante destacar que o auxílio-aluguel não é uma medida assistencialista, mas sim uma medida de proteção social que tem como objetivo garantir o acesso das mulheres vítimas de violência a um direito fundamental: o direito à moradia segura.

Por fim, o Projeto de Lei nº 298/2018, está em consonância com os princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da proteção à família, além de estar em conformidade com a legislação federal e estadual que trata da violência contra a mulher.

Diante do exposto, entendemos que o Projeto de Lei nº 298/2018, é de grande importância para a proteção das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município de Sorocaba, e recomendamos sua aprovação pela Comissão.

S/C., 18 de abril de 2023



**CICERO JOÃO DA SILVA**

Presidente da Comissão/relator



**DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS**

Membro



**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**

Membro